



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 17 DE ABRIL DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 17 DE ABRIL DE 2023
- DECRETO Nº 082 DE 18 DE ABRIL DE 2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A).
- DECRETO Nº 083 DE 18 DE ABRIL DE 2023 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 17 DE MARÇO DE 2023 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
- DECRETO Nº 084, DE 18 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.
- DECRETO Nº 085, DE 18 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.
- DECRETO Nº 086 DE 18 DE ABRIL DE 2023 INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GAMBIARRAS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM EM EVENTOS PÚBLICOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

#### REVOGADA

- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- PREGÃO Nº 00007/2023(SRP) - (DECRETO Nº 10.024/2019) RESULTADO POR FORNECEDOR

#### HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2023

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023 - CONTRATADA: PLANET CELL LTDA
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 142/2022 CONTRATADO: WTM CONSTRUÇÕES E



## TRANSPORTES LTDA

- EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2022
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2023.
- TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 085/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022 VIP TECNOLOGIA - EDINAIDE FERREIRA DA SILVA ME

---

**AVISOS**

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO FINANCEIRO nº 75 DE 17 DE ABRIL DE 2023

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

##### 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

##### 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

<b>Total Geral:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
---------------------	-----------------	-----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO nº 76 DE 17 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>80.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>80.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 082 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE SERVIDOR (A).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **DANUBIA DE JESUS SOARES**, do cargo comissionado de Inspetor de Transporte Escolar, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 083 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 17 DE  
MARÇO DE 2023 E DO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 065, DE 20 DE MARÇO DE  
2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 059, de 17 de Março de 2023 e o Decreto Municipal nº 065, de 20 de Março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 084, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO QUE  
MENCIONA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **ANA VITORIA OLIVEIRA DE MATOS**, para o cargo comissionado de Inspectora de Transporte Escolar, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 085, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO QUE  
MENCIONA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LUAN BATISTA DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Inspetor Escolar, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 086 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral e, o artigo 7º que orienta a instituição de um Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a primeira infância, com o objetivo de garantir a integridade e conexão entre as ações de proteção e promoção dos direitos da criança;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as políticas públicas voltadas à primeira infância são objetos do Plano Municipal neste Município, visando o desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de instituir o Comitê Municipal Gestor Intersetorial das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de Lapão-BA

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Lapão-BA, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.

**Art.2º** São objetivos do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

- I- Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantindo a participação social por meio dos conselhos de direitos.;
- II- Acompanhar e monitorar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI;
- III- Realizar reunião intersetorial anualmente, visando avaliar os resultados obtidos com as ações propostas no PMPI/Lapão, e os avanços dos indicadores sócias voltados à primeira infância;
- IV- Participar do processo de planejamento e avaliação da Semana do Bebê;
- V- Acompanhar e analisar a qualidade das políticas públicas executadas, verificando seus resultados e seu impacto na vida das crianças de 0 a 6 anos do município;
- VI- Participar de eventos (Fóruns, Seminários, Audiência Pública, reuniões e outros) direcionados à Primeira Infância;
- VII- Verificar dados e informações sobre a primeira infância no Município;
- VIII- Dar publicidade aos dados e informações obtidas através de diagnósticos sobre a primeira infância;
- IX- Trabalhar na amplitude da intersectorialidade, visando fortalecer as políticas públicas para a infância;

**Art. 3º** O Comitê será composto por representantes titulares e representante suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

**I - Da administração Pública Municipal:**

- a) Secretaria de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o coordenará;
- c) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) Secretaria de Finanças

**II - Da sociedade civil e órgãos do controle social:**

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- b) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- c) Conselho Municipal de Educação;
- d) Conselho Municipal de Saúde;
- e) Sociedade Civil Organizada.
- f) Conselho Tutelar;

**§ 1º** Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**§ 2º** A participação dos representantes do Comitê será considerada da prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 4º** Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º deste Decreto, compete-lhe também:

I - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;

II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral;

**Art. 5º** A instalação e a constituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 6º** O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

**Art. 7º** A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

**Parágrafo único.** Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

**Art. 8º** As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

**Art. 9º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.891.528/0001- 40**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 009/2023, Tipo: Menor Preço por Item, dia 04/05/2023, as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de gambiarras, equipamentos, estruturas e organização de camarim em eventos públicos de pequeno, médio e grande porte e fornecimento de fogos para show pirotécnico visando atender a demanda do município de Lapão. Edital disponível no Site: [www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes](http://www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes). Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 99926-3809, [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) – Lapão-BA 18/04/2023– Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

**AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA  
E mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Lapão torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do **TOMADA DE PREÇO n.º 004/2023**. Tipo: **Menor Preço GLOBAL**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Data da sessão: **20/04/2023 às 09:00h** Através da plataforma do ComprasNet, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, por motivos de oportunidade e conveniência qual seja, ajustes e alteração do objeto contratual. Informações: Fone: (74) 999263809 - email: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br). Clecione Oliveira Porto Silva – Pregoeira.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração



## Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Pregão Nº 00007/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

30.654.567/0001-42 - COOPERATIVA AGROECOLOGICA DO ESTADO DA BAHIA - COOABA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Equipamento clorador para tratamento de água</u>	Unidade	1	R\$ 602.493,0000	R\$ 602.493,0000	R\$ 602.493,0000

Marca: MULTIMARCAS

Fabricante: MULTIMARCAS

Modelo / Versão: KIT DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DOS TANQUES DE PISCICULTURA DO PARQUE DA CIDADE - CONTENDO: 26 EQUIPAMENTO PARA DESINFECÇÃO DE EFLUENTES LIQUIDOS POR RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75W POTENCIALIZADA, COM CAMISA DE QUARTZO DE TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 90CM E REATOR ELETRONICO EM TUBO, INCLUINDO TUBULAÇÕES, REGISTROS E DEMAIS CONEXÕES EM PVC. 24 CONJUNTO MOTOBOMBA DE ANFIBIA PARA LAGOS ORNAMENTAIS COM VAZÃO DE ATÉ 20.000L/H 12V, COM EIXO CERAMICO, CONTROLADOR ELETRONICO DE VAZAO, SISTEMA ANTISECAMENTO E ANTITRAVAMENTO. 2 CONJUNTO MOTOBOMBA DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA COM PRÉ-FILTRO DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR DE 1/2 CV DE RECALQUE E SUCCÃO COM DIAMETRO DE 2'' MONOFÁSICA, INCLUINDO CONEXÕES DE BARRILETE DE RECALQUE E SUCCÃO. 4MIDEA NITRIFICANTE. 500 TELA BACTERIOLÓGICA FILTRANTE EM NYLON DE 0,60X0,35M. 2 OZONIZADOR DE ÁGUA PARA LAGOS ARTIFICIAIS DE ATÉ 200.000L E VAZÃO DE 25M³/H.

2	<u>Equipamento clorador para tratamento de água</u>	Unidade	10	R\$ 44.633,3300	R\$ 44.633,3300	R\$ 446.333,3000
---	---	---------	----	-----------------	-----------------	------------------

Marca: MULTIMARCAS

Fabricante: MULTIMARCAS

Modelo / Versão: KIT DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS - CONTENDO: 2 EQUIPAMENTO PARA DESINFECÇÃO DE EFLUENTES LIQUIDOS POR RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75W POTENCIALIZADA, COM CAMISA DE QUARTZO DE TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 90CM E REATOR ELETRONICO EM TUBO, INCLUINDO TUBULAÇÕES, REGISTROS E DEMAIS CONEXÕES EM PVC. 1 FILTRO PRESSURIZADO AUTOLAVAVEL EM AREIA DE QUARTZO BRANCO DE GRANULOMETRIA ENTRE 0,4MM E 0,8MM E CARVÃO ATIVADO PARA VAZÃO IGUAL OU SUPERIOR DE 2,8M³/H E PRESSÃO DE 8MCA. 1 CLORADOR DE PASSAGEM MECÂNICO EM POLICARBONATO COM REGISTROS E BY-PASS EM PVC.

3	<u>Equipamento clorador para tratamento de água</u>	Unidade	15	R\$ 47.631,0000	R\$ 47.631,0000	R\$ 714.465,0000
---	---	---------	----	-----------------	-----------------	------------------

Marca: MULTIMARCAS

Fabricante: MULTIMARCAS

Modelo / Versão: KIT MINI PISCICULTURA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT MINI PISCICULTURA - CONTENDO: 1 EQUIPAMENTO PARA DESINFECÇÃO DE EFLUENTES LIQUIDOS POR RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75W POTENCIALIZADA, COM CAMISA DE QUARTZO DE TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 90CM E REATOR ELETRONICO EM TUBO, INCLUINDO TUBULAÇÕES, REGISTROS E DEMAIS CONEXÕES EM PVC. 6 CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1.500L, DIAMETRO DE 2,23M E ALTURA DE 0,90M. 1 CONJUNTO MOTOBOMBA DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA COM PRÉ-FILTRO DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR DE 1/2 CV DE RECALQUE E SUCCÃO COM DIAMETRO DE 2'' MONOFÁSICA, INCLUINDO CONEXÕES DE BARRILETE DE RECALQUE E SUCCÃO. 1 MIDEA NITRIFICANTE. 200 TELA BACTERIOLÓGICA FILTRANTE EM NYLON DE 0,60X0,35M. 1 SIATEMA HIDRAULICO COM VENTURE 7,5M³ COMPOSTO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE DIAMETROS ENTRE 25MM E 100MM.

4	<u>Equipamento clorador para tratamento de água</u>	Unidade	1	R\$ 124.605,6700	R\$ 124.605,6700	R\$ 124.605,6700
---	---	---------	---	------------------	------------------	------------------

Marca: MULTIMARCAS

Fabricante: MULTIMARCAS

Modelo / Versão: KIT PARA REPRODUÇÃO DE ALEVINOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT PARA REPRODUÇÃO DE ALEVINOS - CONTENDO: 2 EQUIPAMENTO PARA DESINFECÇÃO DE EFLUENTES LIQUIDOS POR RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75W POTENCIALIZADA, COM CAMISA DE QUARTZO DE TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 90CM E REATOR ELETRONICO EM TUBO, INCLUINDO TUBULAÇÕES, REGISTROS E DEMAIS CONEXÕES EM PVC. 20 CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1.500L, DIAMETRO DE 2,23M E ALTURA DE 0,90M. 2 CONJUNTO MOTOBOMBA DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA COM PRÉ-FILTRO DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR DE 1/2 CV DE RECALQUE E SUCCÃO COM DIAMETRO DE 2'' MONOFÁSICA, INCLUINDO CONEXÕES DE BARRILETE DE RECALQUE E SUCCÃO. 2 MIDEA NITRIFICANTE. 300 TELA BACTERIOLÓGICA FILTRANTE EM NYLON DE 0,60X0,35M. 1 SIATEMA HIDRAULICO COM VENTURE 30M³ COMPOSTO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE DIAMETROS ENTRE 25MM E 100MM.

**Total do Fornecedor: R\$ 1.887.896,9700****Valor Global da Ata: R\$ 1.887.896,9700**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.





Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2023**

**HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, Inciso II e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo nº 154/2023 para a contratação da empresa **PLANET CELL LTDA – CNPJ Nº 34.348.973/0001-38**, que se responsabilizará pela prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em impressoras, com a finalidade de atender as demandas correspondentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas. Pelo valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) nos termos da especificação da planilha referencial. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o Ato da Dispensa nº 018/2023, ficando, pois, autorizada a contratação. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-018/2023. CONTRATO Nº 128/2023 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **PLANET CELL LTDA – CNPJ Nº 34.348.973/0001-38**, Objeto: prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em impressoras, com a finalidade de atender as demandas correspondentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas. Pelo valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 18/04/2023 á 31/12/2023. Lapão – Márcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022 – TP 006/2022.** Contratado: **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 13.582.689/0001-51.** Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica e urbanização da praça do povoado de tanques no município Lapão/Ba; Fica com seu valor aditado em R\$ 101.043,09 (cento e um mil, quarenta e três reais e nove centavos) com o percentual aproximado de 21,43% referente a ALTERAÇÃO DE META FÍSICA - AMF conforme consta na planilha em anexo ao processo administrativo: 159/2023, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Data de assinatura: 18/04/2023. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

\*Publicação para efeito de correção

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022 – TP 006/2021.** Contratado: **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 13.582.689/0001-51.** Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica e urbanização da praça do povoado de tanques no município Lapão/Ba; Fica com o seu valor aditado aproximadamente de 21,43% referente a ALTERAÇÃO DE META FÍSICA - AMF conforme consta na planilha em anexo ao processo administrativo: 159/2023, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Data de assinatura: 18/04/2023. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DE ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2022**

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA  
BANCO: BANCO DO BRASIL S.A

Objeto: Utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns; Custo pela disponibilização da tecnologia da informação: R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024. Data da assinatura: 18/04/2023. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.**

**CREDENCIAMENTO nº 007/2023.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender nas instalações delas, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas das redes de atenção primária e especializada municipal e do Tratamento Fora do Domicílio para o ano de 2023, do município de Lapão/BA. Após análise da documentação apresentada por: **INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECE LTDA - CNPJ Nº 11.855.370/0001-27**, a Comissão o declara **HABILITADOS (A)**, portanto, os CREDENCIADOS(A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração



PREFEITURA DE  
**LAPÃO**

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 085/2022** – Pregão Presencial nº 010/2022. Contratado: **VIP TECNOLOGIA – EDINAIDE FERREIRA DA SILVA ME CNPJ Nº 09.324.624/0001-39**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEO-MONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS, COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE LAPÃO COM CICOM – (CENTRO INTERLIGADO DE COMUNICAÇÃO), IRECÊ-BA COM CÂMARAS IP E VMS EM COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 18/04/2023 Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Lapão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Lapão e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a todos os munícipes e sociedade civil organizada, a participarem da Audiência Pública que será realizada na Câmara de Vereadores de Lapão no dia 20/04/2023 (quinta-feira) às 09:00H, e transmitida simultaneamente pelas redes oficiais da Prefeitura <https://www.facebook.com/prefeituradelapao> para discussão sobre o Projeto de Lei relativo à LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024.

Lapão-BA, Gabinete do Prefeito em 18 de Abril de 2023.

  
**Marcio Antonio Messias da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/14B2-3D7A-FC3B-A53F-4B8A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 14B2-3D7A-FC3B-A53F-4B8A



### Hash do Documento

a5c9034896c95239584a79ca57bf6e5262f2595f8034f40050c462dff0ea44f9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/04/2023 17:29 UTC-03:00